

Anexo I - Termos e Condições

Processo 02/AD/2016 - CMLP

Contratação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DAS LAJES DO PICO, PARA O ANO DE 2016.**

- 1. Entidade Adjudicante:** Município das Lajes do Pico
NIPC: 512074143
Morada: Rua de São Francisco, 9930-135 LAJES DO PICO
Telefone: 292 679 700
Fax: 292 679 710
Endereço eletrónico: aprovisionamento.cmlp@gmail.com
- 2.** A decisão de contratar foi tomada em 11.12.2015, por despacho do:
 - 2.1** Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico no uso de conferência própria, conferida pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
- 3.** O presente procedimento tem por objeto a prestação de serviços para a Análise da Qualidade de Água para Consumo Humano no Concelho das Lajes do Pico, para o Ano de 2016, cujas especificações constam do caderno de encargos.
- 4.** A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
 - 4.1** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o anexo II do convite (*declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos*), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 - 4.2** Documento que contenha o preço proposto de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar;
 - 4.3** Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de análises.
 - 4.4** O concorrente poderá apresentar quaisquer documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos;
- 5.** Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, como tal definida no artigo 71.º do CCP, o concorrente terá que apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.
- 6.** Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua Portuguesa.
- 7.** Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 8.** O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

9. O Prazo para apresentação de propostas termina às 16:00 horas do dia 21 de dezembro de 2015.
10. A proposta será apresentada através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados (e-mail; fax).
11. É dispensada a prestação de caução nos termos do artigo 88.º do CCP.
12. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação *(alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do CCP)*.
13. Critério de adjudicação a adotar:
 - 13.1 O critério o do mais baixo preço;
 - 13.1.1 Em caso de empate, será adjudicada a que tiver o preço mais baixo e tenha sido apresentada em primeiro lugar.
14. Para efeitos do disposto no ponto 6 deste anexo Considera-se que o preço total de uma proposta é anormalmente baixo quando for 50% (cinquenta por cento) ou mais inferior ao preço base, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do CCP.
15. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser apresentado por escrito até ao dia anterior ao termo do prazo, através do fax 292 679 710 ou por e-mail aprovisionamento.cmlp@gmail.com.
 - 15.1 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, por escrito, pelo setor de aprovisionamento, até ao dia anterior ao termo do prazo.
16. Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário nos termos do artigo 81.º, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. Verificando-se irregularidades nos documentos, será concedido um prazo de 2 (dois) dias úteis para a respetiva supressão.
17. O presente anexo faz parte integrante do convite.